

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA**

**CNPJ/MF Nº 04.895.728/0001-80**

**NIRE 15.300.007.232**

**Companhia Aberta**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2005, às 10:00 horas reuniram-se os Membros do Conselho de Administração da Companhia, na cidade de São Paulo – SP, na Avenida Paulista, nº 2.439 - 12º andar, em número legal para deliberação. Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência da reunião o Presidente do Conselho de Administração, Dr. Jorge Queiroz de Moraes Junior, que convidou a mim, Alberto José Rodrigues Alves, para secretariá-lo.

O Presidente esclareceu que, como já era do conhecimento de todos, a presente reunião tinha por objeto: (i) Aprovar **Estudo Técnico de Viabilidade** relativo à expectativa de geração de lucros tributáveis futuros que permitam a realização de ativo fiscal diferido, nos termos da Instrução CVM nº 371, de 27 de junho de 2002; e (ii) Exame, discussão e aprovação das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 2004.

O Presidente informou que o Estudo de Viabilidade foi elaborado em observância à Instrução CVM nº 371, de 27.06.2002 e Deliberação CVM nº 273, de 20.08.1998 e que reiterava as práticas da Companhia de pleno atendimento à legislação aplicável e práticas contábeis usualmente aceitas, que sempre orientaram a conduta da Administração para com os Acionistas e o Mercado.

Dando prosseguimento, após exame e discussão das matérias objeto da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por votação unânime dos presentes:

- (i) Aprovaram o Estudo Técnico de Viabilidade, em todos os seus termos e premissas, sem quaisquer ressalvas, ficando a Diretoria da sociedade responsável pelo seu encaminhamento à Auditoria Independente e

demais órgãos necessários, nos termos do Artigo 5º, da Instrução CVM nº 371/2002; e,

- (ii) Manifestaram-se favoravelmente à aprovação das Demonstrações Contábeis e do Relatório da Diretoria, ambos relativos ao exercício social findo em 31.12.2004, considerando que retratam fielmente a situação econômico-financeira da sociedade, bem como a destinação do resultado do exercício, recomendando sua aprovação pelos Srs. Acionistas da sociedade.

Por fim, a Diretoria da sociedade fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao cumprimento da Instrução CVM nº 371/2002 e do Estudo ora aprovado, inclusive os registros contábeis necessários e arquivamento dos documentos pertinentes no prazo e condições estabelecidas na referida Instrução.

Nada mais havendo a ser tratado, deram por encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. São Paulo, 28 de março de 2005. (a.a.) **Presidente:** Jorge Queiroz de Moraes Junior. **Secretário:** Alberto José Rodrigues Alves. **Conselheiros:** Jorge Queiroz de Moraes Junior, Alberto José Rodrigues Alves, Sebastião Bimbatí, Fernando Quartim Barbosa de Figueiredo, Laudo Vota Brancato, Daniel Machado, e Frederico Arthur Maranhão Tavares de Lima.

---

---

A presente ata é cópia fiel da lavrado no livro próprio.

**JORGE QUEIROZ DE MORAES JUNIOR**  
Presidente

**ALBERTO JOSÉ RODRIGUES ALVES**  
Secretário